



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843 000  
Telefax (027)3753 1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**LEI Nº 956/2014**

**Altera o PPA, a LDO, abre crédito especial, autoriza a  
doação de materiais e dá outras providências**

Publicado

em

30 / 07 / 2014

*[Handwritten signature]*

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Art 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a aquisição e doação de materiais no valor de R\$ 15 800,00 (quinze mil e oitocentos reais) a Associação de Pequenos Agricultores do Córrego Preto, Corrego do Socorro e Corrego da Peneira - APASP e a Associação de Pequenos Agricultores do Corrego Praça Rica e Corrego Rio Quinze de Novembro - APACOPRIN, classificando-se da seguinte dotação

**Art 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no valor de R\$ 15 800,00 (quinze mil e oitocentos reais) para aquisição de materiais para serem doados a Associação de Pequenos Agricultores do Corrego Preto, Corrego do Socorro e Córrego da Peneira - APASP e à Associação de Pequenos Agricultores do Córrego Praça Rica e Córrego Rio Quinze de Novembro - APACOPRIN, classificando-se da seguinte dotação

110 – Secretaria Municipal de agricultura

110 – Secretaria Municipal de agricultura

020 – Agricultura

606 – extensão rural

045 – apoio ao pequeno proprietario

2 110 – aquisição de materiais para serem doados as Associações de Pequenos Agricultores do Corrego Preto, Corrego do Socorro e Corrego da Peneira - APASP e Associação de Pequenos Agricultores do Corrego Praça Rica e Corrego Rio Quinze de Novembro - APACOPRIN

33903000000 – material de consumo \_\_\_\_\_ R\$15 800,00

**Fonte de Recurso** – 10000000 – Recursos Ordinarios

**Art 3º** Os recursos para cobertura do referido credito especial, advirão do cancelamento parcial seguinte dotação

110 – Secretaria Municipal de agricultura

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843-000  
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

111 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentavel

020 – Agricultura

606 – Extensão Rural

046 – PRONAF

2 083 – manutenção atividade do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentavel

44905200000 – equipamento e material permanente \_\_\_\_\_ R\$ 15 800,00

**Fonte de Recurso** – 19030000 – alienação de bens e direitos

**Art 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO do exercicio 2014

**Art 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2014

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal